

Portaria MinC nº 119, de 28 de março de 2024



Dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Publicado em 30/05/2024 02h14 Atualizado em 29/04/2025 16h54

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

~~PORTARIA MINC nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024~~

Revogada pela [Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025](#)

~~Dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à~~

~~pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.~~

~~A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, resolve:~~

~~Art. 1º Fica estabelecido o modelo de Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto no parágrafo único do [art. 3º](#) da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.~~

~~§ 1º O PAAR deve ser preenchido em plataforma eletrônica, por meio do [link](#) disponível no site oficial do Ministério da Cultura, conforme orientações do Guia prático da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos.~~

~~§ 2º Após o preenchimento do PAAR, o documento gerado na plataforma de que trata o § 1º deve ser inserido na plataforma oficial de transferências da União até o dia 31 de maio de 2024. (alterado pela Portaria [Portaria MinC nº 133, de 29 de maio de 2024](#))~~



~~§ 2º Após o preenchimento do PAAR, o documento gerado na plataforma de que trata o § 1º deve ser inserido na plataforma oficial de transferências da União até o dia 31 de julho de 2024." (NR)~~

~~Art. 2º Os entes federativos que já iniciaram a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura deverão informar as atividades já realizadas no PAAR a ser elaborado, observando-se o modelo disponibilizado no site oficial do Ministério da Cultura.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada publicada no DOU
em: 01/04/2024 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 16.

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Serviços que você acessou

 JUNHO

Assinatura
Eletrônica

 JANEIRO

Emitir
certidão de
regularidade
fiscal

 DEZEMBRO

Protocolar
documentos
junto ao
Ministério do
Trabalho e
Emprego

 MAIO

Atualizar dados
do MEI

